

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 17/06/2024



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 17/06/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 60 / 2024.

*"Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências."*

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	REQUISITOS
01	Terapeuta Ocupacional	40h	R\$3.244,29		Curso Superior em Terapia Ocupacional + Registro no COFFITO
01	Enfermeiro	40h	R\$3.408,33	Ins. 20% Sal. Mín.	Curso Superior de Enfermagem + Registro no COREN
01	Psicólogo	36h	R\$3.244,29		Curso Superior em Psicologia + Registro no CRPRS

**Parágrafo único** - O direito à percepção do adicional de insalubridade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo na atividade, assim considerada pelo laudo técnico do município.

Art. 2º - A(s) contratação(ões) será(ao) considerada(s) autorizada(s) a partir de 1º de julho e válida(s) até o final do expediente do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,  
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:*

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, o qual dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias para a Secretaria Municipal de Educação.

A contratação destes profissionais se justifica pela necessidade da promoção da inclusão, sendo fundamental para o atendimento no Núcleo de Apoio Inclusiva, através da intervenção precoce e do atendimento às necessidades das pessoas neurodiversas, deficientes e suas famílias. Este Núcleo de Apoio a Neurodiversidades da rede municipal de educação de Arroio Grande foi autorizado pela lei municipal nº 3.389/2024.

A contratação de um enfermeiro para o Núcleo de Apoio Inclusiva é essencial, pois a presença de um enfermeiro garante cuidados de saúde adequados e específicos para os alunos com necessidades especiais que frequentam esse ambiente. Além disso, também pode monitorar de perto as condições de saúde dos alunos, administrar medicamentos quando necessário e intervir em situações de emergência médica.

A contratação de um terapeuta ocupacional para o Núcleo de Apoio Inclusiva é fundamental, visto que este desempenha um papel crucial no suporte e na promoção do desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos alunos com necessidades específicas. O terapeuta ocupacional é especializado em identificar as necessidades individuais de cada aluno e desenvolver estratégias e intervenções personalizadas para apoiar seu progresso educacional. Isso inclui a elaboração de planos de ensino individualizados, adaptação de materiais didáticos e métodos de ensino, e fornecimento de suporte emocional e comportamental.

A contratação de um psicólogo para o Núcleo se faz necessária para desempenhar um papel fundamental no suporte e na promoção da saúde mental dos indivíduos que frequentam o Núcleo, seja para receberem atendimento clínico ou para participarem de programas de apoio psicossocial.

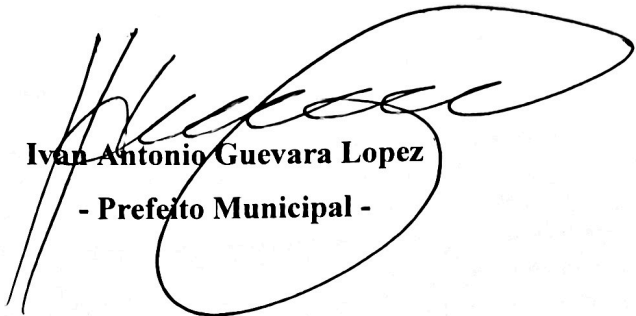
O psicólogo é treinado para avaliar e tratar uma ampla gama de questões de saúde mental, incluindo ansiedade, depressão, traumas, problemas de relacionamento e outros transtornos psicológicos. Sua presença no Núcleo permite oferecer serviços de aconselhamento e terapia para indivíduos que estão enfrentando dificuldades emocionais e psicológicas, bem como suas famílias. Além disso, o psicólogo pode



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

desempenhar um papel importante na prevenção e no gerenciamento de crises, ajudando os indivíduos a desenvolverem habilidades de resiliência e adaptação diante de desafios pessoais ou traumas.



Ivan Antonio Guevara Lopez  
- Prefeito Municipal -